

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676 Fone/fax: (16) 3351-8356 CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil e-mail: secppge@power.ufscar.br

Ata da 391ª Reunião Extraordinária da Comissão de Pós-Graduação do PPGE, realizada no dia 13/10/2014, às 9:00 hs, na Sala de Anísio Teixeira do PPGE. Estiveram presentes a Presidente da CPG, Profa. Dra. Cármen Lúcia Brancaglion Passos, os Professores Doutores Representantes de Linhas: Alice Helena Campos Pierson, Amarílio Ferreira Junior, Celso Aparecido Conti, Daniel Ribeiro Mill, Fernando Donizete Alves, José Carlos Rothen e Tatiane Cosentino Rodrigues. Esclarecimentos da Coordenação: a reunião foi convocada para tratar do Processo Seletivo 2015, pois após o encerramento das inscrições em 30/09/2014, em que contabilizamos cerca de 400 inscritos, verificouse que todos os docentes, com exceção do Prof. Dr. Nilson Dinis foram citados por pelo menos um candidato inscrito como tendo algum tipo de relacionamento pessoal e/ou acadêmico. Consultado o Procurador Federal fomos instruídas a elaborar outro edital que não entrasse em conflito com o Art. 12 da Portaria GR no 247/2103, referente à comissão de seleção. Depois de discutidos os procedimentos que poderiam ser tomados, a partir da orientação do Procurado Federal, foi decidido que haveria menos prejuízo para os candidatos já inscritos se o Edital de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado para ingresso em 2015, aprovado pela CPG em sua 388ª reunião, realizada em 11/08/2014, fosse revogado e que novos Editais fossem publicados com as devidas alterações. Assim, sendo, foi aprovado que em função da inviabilização da organização da comissão de seleção nos termos presentes no edital anterior, o Processo Seletivo de 2015 passaria a ser regido pelas normas publicadas nos novos Editais de Seleção para o Mestrado e Doutorado. Nesse novo Edital, todos os candidatos inscritos no processo anterior, salvo manifestação em contrário, seriam automaticamente transferidos para o processo regido pelo novo edital. O candidato que não desejasse participar do novo processo deveria manifestar-se durante o prazo de inscrição e, nesse caso, teria sua taxa de inscrição devolvida em conta bancária por ele indicada. Ficariam canceladas todas as etapas já realizadas no processo anterior, posterior à inscrição do candidato. Diante da abertura de novo edital durante o período de 15/10/2014 a 22/10/2014, ficaria facultado aos candidatos inscritos no processo anterior, no prazo de inscrição, complementar a documentação apresentada. O novo Edital para o Doutorado é o seguinte:

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFSCAR PARA INGRESSO EM 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO** com início de março de 2015.

O processo seletivo, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em sua 388ª Reunião, realizada em 11/08/2014 e alterado em sua 391ª reunião, realizada em

13/10/2014, em função da inviabilização da organização da comissão de seleção nos termos presentes no edital anterior, passa a ser regido pelas normas a seguir.

Todos os candidatos inscritos no processo anterior, salvo manifestação em contrário, serão automaticamente transferidos para o processo regido por esse edital.

O candidato que não desejar participar do novo processo deverá manifestar-se durante o prazo de inscrição e, nesse caso, terá sua taxa de inscrição devolvida em conta bancária por ele indicada.

Ficam canceladas todas as etapas já realizadas no processo anterior, posterior à inscrição do candidato. Diante da abertura de novo edital fica facultado aos candidatos inscritos no processo anterior, no prazo de inscrição, complementar a documentação apresentada.

#### I. O Processo Seletivo:

O Processo Seletivo será realizado no interior das sete Linhas de Pesquisa e dos respectivos Eixos Temáticos. As vagas por docente estão indicadas no(s) Eixos Temático(s) das respetivas Linhas de Pesquisa nos quais eles podem orientar. Os candidatos concorrerão entre si no interior do Eixo Temático/ Linha de Pesquisa em que se inscreveu, conforme disposto no item XI desse edital.

#### II. Linhas de Pesquisa

#### Educação em Ciências e Matemática

Descrição: Focaliza a especificidade epistemológica das Ciências Naturais e Matemática e as características próprias aos processos de ensino e de aprendizagem aos diferentes níveis e âmbitos educacionais. A Linha de Educação em Ciências e Matemática investiga a formação científica e matemática nas suas relações com as tecnologias, cultura e ambiente. A linha dedica-se a investigações relacionadas a: Formação de professores de Ciências e Matemática; Processos de ensino e de aprendizagem de Ciências e Matemática; Educação Científica e Matemática nas suas relações com a Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente em contextos formais e informais; O currículo e a Ciência como cultura; A História e a Filosofia da Ciência e da Matemática.

#### Educação Escolar: Teorias e Práticas

Descrição: Dedica-se à investigação de teorias e práticas de ensino, de aprendizagem e de gestão educacional, desenvolvidas nos diferentes níveis e graus de ensino, incluindo-se a universidade. Focaliza as seguintes temáticas de investigação: conteúdos e metodologias de ensino; currículo ideal e currículo real; currículo oculto; processos de interação e de socialização; relação entre saberes e culturas na escola; avaliação e aprendizagem; gestão educacional; desenvolvimento cultural da criança. Tais temáticas são abordadas sob duas vertentes: crítico-comunicativa (teóricos da pedagogia crítica e das teorias da ação comunicativa e da dialogicidade) e, do materialismo histórico-dialético (teóricos da psicologia Histórico-Cultural e da filosofia da linguagem/teoria da enunciação).

#### Educação, Cultura e Subjetividade

Descrição: Investiga as formas de constituição das subjetividades nas práticas sócioculturais e suas manifestações nos processos educacionais. Focaliza: Relações de Poder e Cultura Organizacional; Indústria Cultural e Educação; Diferenças e Estudos Culturais; Infância e Experiência; Violência, Cultura e Educação.

#### Estado, Política e Formação Humana

Descrição: Os objetos de investigação e de teorização envolvem: a compreensão da formação humana no capitalismo; a educação como esfera de socialização que se

concretiza nas instituições escolar e universitária; a função e estrutura do Estado; as políticas públicas e a construção do pacto social e da sociabilidade humana; a identidade das instituições educacionais e suas contradições relativas às contribuições para o crescimento econômico e a consolidação do pacto social e da cultura e, de outro lado, para a crítica de seu tempo histórico e seus objetivos.

# Formação de Professores e outros Agentes Educacionais, Novas Tecnologias e Ambientes de Aprendizagem

Descrição: No eixo "Processos presenciais e virtuais de formação básica e continuada, socialização e profissionalização de professores" investiga: processos presenciais e virtuais de formação básica e continuada; socialização e profissionalização de professores e outros agentes educacionais nas dimensões históricas, sociais, cognitivas, éticas e afetivas para diferentes níveis, modalidades de ensino, áreas de conhecimento, contextos educacionais, fases da carreira docente. No eixo "Conhecimentos e saberes para o ensino e estudo de variáveis intervenientes nesse processo" investiga: TIC, políticas públicas, cultura da escola, avaliação, entre outras. Ementa: influência/impacto de propostas/reformas/políticas educacionais objetivando construção de conhecimentos e saberes para o ensino e estudo de variáveis intervenientes nesse processo: considerando diferentes contextos/comunidades educativas. No eixo "Desenvolvimento profissional docente, considerando diferentes contextos e momentos que envolvem processos de ensino e aprendizagem" investiga: processos de construção de teorias pessoais, conhecimentos, valores, crenças, atribuição de significados, e de tomada de decisão de professores, considerando diferentes contextos formativos e momentos que envolvem processos de ensino e aprendizagem.

#### História, Filosofia e Sociologia da Educação

Descrição: Investiga: História da Educação: da Antiguidade aos dias atuais; História da Educação Brasileira: da pedagogia brasílica aos dias atuais; Filosofia da Educação: da Paidéia homérica à concepção omnilateral de formação humana contemporânea; As correntes filosóficas na Educação Brasileira: da Colônia aos nossos dias; Aplicação das correntes clássicas da Sociologia da Educação para a compreensão dos fenômenos relacionados à escolaridade da juventude; O aporte teórico da Sociologia para a compreensão dos movimentos sociais ligados à educação; Estudos das instituições escolares, das políticas educacionais e da relação entre educação e trabalho nas perspectivas históricas, filosóficas e sociológicas; Análise bibliométrica e epistemológica da produção científica em educação.

#### Práticas Sociais e Processos Educativos

Descrição: Pesquisa de práticas sociais situadas em ambientes não escolares e escolares e os processos educativos por elas desencadeados, conformados, consolidados, referentes as informações, valores, competências, atitudes, posturas, geradores de significados, a partir das perspectivas de diferentes grupos, comunidades e outros segmentos da sociedade (desqualificados, marginalizados entre outros), lançando mão de metodologias dialógicas. Utiliza-se de aportes teóricosmetodológicos advindos da pedagogia e filosofia da libertação, dentre outros. Parte da compreensão de processos educativos como inerentes a e decorrentes de práticas sociais. Realiza pesquisas em: educação popular, educação popular e saúde, gênero e direitos sexuais reprodutivos, educação das relações étnico-raciais, ação comunitária, lazer, educação musical, restrição e privação de liberdade, educação da infância, formação de educadores sociais. Investiga: Processos de construção de conhecimento crítico acerca de si e do mundo; educar-se para a humanização na intersubjetividade; educar-se em direitos humanos; educar-se para cidadania e justiça social; estudos acerca da educação para e na resistência a processos

desumanizantes e no enfrentamento de situações-limite; estudos acerca de e para transformação de relações opressoras; construção de inéditos viáveis e projetos de sociedade em grupos populares; formação profissional e de educadores sociais para trabalhos dialógicos com grupos populares; processos de educação e construção dialógica de trabalhos colaborativos entre comunidade acadêmica e de grupos populares.

#### III. Período e local das inscrições: de 15/10/2014 a 22/10/ 2014.

As inscrições serão realizadas na Sala 08 do PPGE (Prédio do CECH), de 2ª a 6ª feiras, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676 CEP 13.565-905 – São Carlos – São Paulo.

#### IV. Documentação exigida no momento da inscrição

- 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no site do PPGE). O candidato deverá obrigatoriamente informar e assinalar nesse formulário:
- A Linha de Pesquisa e o Eixo Temático em que está se candidatando;
- O idioma que realizará o exame de proficiência em língua estrangeira;
- A existência de relações com membros da Comissão de Seleção, conforme especificado no item VII desse edital:
- O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.
- 2. Cópia autenticada do diploma de Mestrado (ou equivalente legal), emitido por programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. No caso do diploma não indicar o reconhecimento pela CAPES, deverá ser acrescentado à cópia do diploma o atestado da Instituição de Ensino Superior onde fez o Mestrado que confirma a certificação do curso de Mestrado pela CAPES. Caso o Mestrado tenha sido realizado em instituição fora do país, deverá ser acrescentado atestado certificando o reconhecimento do diploma, emitido por Programa de Pós-Graduação no Brasil, reconhecido pela CAPES, conforme dispositivo legal. Todos os documentos complementares também deverão estar autenticados.
- 3. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado.
- Candidatos que já concluíram o Mestrado e que ainda não possuam o diploma, deverão apresentar cópia da Ata de Defesa e Atestado do programa de Pós-Graduação de que o Curso é reconhecido pela CAPES.

Os candidatos ainda não titulados no Mestrado poderão se inscrever apresentando, além do histórico escolar parcial do curso de Mestrado, um atestado do Programa de Pós-Graduação de que são prováveis formandos até o final de fevereiro de 2015, bem como atestando que o curso é reconhecido pela Capes. No caso desse candidato ser aprovado neste Processo Seletivo, ele deverá apresentar até a data da matrícula o diploma ou certificado de conclusão, para efetivação da matrícula.

- 4. Cópia autenticada do diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- 5. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação.

- 6. Cópia do CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante que evidencie que está em dia com suas obrigações eleitorais.
- 7. Uma (1) fotografia 3x4 recente que deverá estar colada no Formulário de Inscrição.
- 8. Três (3) cópias impressas e 1 (um) CD com arquivo do Projeto de Pesquisa elaborado conforme instruções presentes no Anexo I desse edital. O candidato deverá elaborar o Projeto observando:
- Seu direcionamento a um <u>único</u> Eixo Temático de uma <u>única</u> Linha de Pesquisa;
- A não identificação do candidato no corpo do texto do Projeto. A identificação será apenas na página de rosto (que será separada das demais no momento do deferimento das inscrições).
- 9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), segundo as orientações a seguir:
  - o Depósito Bancário: Conta FAI: 5996-X
  - o Agência Banco do Brasil: 1888-0
  - o Código Identificador: 16625-1
  - Obs. O depósito não pode ser feito em caixas eletrônicos ou transferência bancária, devendo ser feito exclusivamente com o agente bancário em qualquer agência do Banco do Brasil.

Obs.: Após a entrega da documentação, não serão aceitos documentos complementares.

#### V. Deferimento/Indeferimento da inscrição

- a) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.
- b) As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGE (<a href="www.ppge.ufscar.br">www.ppge.ufscar.br</a>) conforme Cronograma (item IX).
- c) Será indeferida a inscrição:
- que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no cronograma (item IX);
- cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item IV).
- que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- d) O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, no local e nos horários indicados no item III.
- e) Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
- f) Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Conselho de Pós-Graduação do PPGE da UFSCar, observando-se o Cronograma (item IX), após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

#### VI. Documentação exigida somente dos candidatos aprovados na 1ª fase

Os candidatos aprovados na primeira fase do Processo (Projeto de Pesquisa) deverão entregar no dia da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa (2ª. Fase) os seguintes documentos:

- Currículo Lattes impresso, atualizado até a data da inscrição e os documentos comprobatórios das publicações, cursos, participação em projetos, em eventos, e outros elementos passíveis de análise conforme previsto no Anexo V desse edital. Orientamos que a documentação seja numerada e organizada na ordem que consta na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo V).

#### VII. Membros e Comissão de Seleção

- a) São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores (as) Doutores(as): Professores(as) Doutores(as): Ademir Donizete Caldeira, Adriana Mattar Maamari, Aída Victoria Garcia Montrone, Alessandra Arce Hai, Alice Helena Campos Pierson, Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali, Aline Sommerhalder, Amarílio Ferreira Junior, Anete Abramowicz, Carlos Roberto Massao Hayashi, Cármen Lúcia Brancaglion Passos, Celso Luiz Aparecido Conti, Cláudia Raimundo Reyes, Daniel Ribeiro Silva Mill, Denise de Freitas, Denise Silva Vilela, Eduardo Pinto e Silva, Elenice Maria Cammarosano Onofre, Emília Freitas de Lima, Ester Buffa, Fabiana Marini Braga, Fernando Donizete Alves, Flávio Caetano da Silva, Ilza Zenker Leme Joly, João Virgílio Tagliavini, José Carlos Rothen, Josimeire Meneses Julio, Luiz Bezerra Neto, Luiz Gonçalves Junior, Luiz Roberto Gomes, Manoel Nelito Matheus Nascimento, Maria Aparecida Mello, Maria Cecília Luiz, Maria Cristina da Silveira Galan Fernandes, Maria Cristina dos Santos Bezerra, Maria Cristina P. I, Hayashi, Maria do Carmo de Sousa, Maria Iolanda Monteiro, Maria Waldenez de Oliveira, Marisa Bittar, Nilson Fernandes Dias, Paolo Nosella, Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, Roseli Esquerdo Lopes, Roseli Rodrigues de Mello, Sandra Aparecida Riscal e Tatiane Consentino Gonçalves. A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.
- b) Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGE) a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:
- Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade;
- Membro com o qual tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ao apresentado em coautoria;
- Membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico em nível de graduação, especialização *lato sensu*, ou mestrado;
- Membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenham amizade íntima ou inimizade notória;
- Membro com o qual participa, ou tenha participado, do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- Membro com o qual tenha sociedade empresarial;
- Membro com o qual participe da diretoria de associação de qualquer natureza:
- outras situações de impedimento ou suspeição prevista em lei.

No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

- c) A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGE deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.
- d) No caso de todos os membros da comissão preliminar de seleção serem citados por pelo menos um candidato, a CPG do PPGE deverá compor duas ou mais comissões de seleção para a avaliação dos candidatos de uma linha ou conjunto de linhas de pesquisa, de forma a garantir o previsto no item VII (b e c).
- e) Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGE divulgará a nova composição da(s) Comissão(ões) Provisória(s) de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item VII (b) com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.
- f) Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item VII (b) deste edital.
- g) Caso seja dado condição de impugnação, a Comissão de Pós Graduação do PPGE/ UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR nº 247/2103 e divulgará, em data prevista no cronograma (item IX) a composição final da Comissão de Seleção.

#### VIII. Número de Vagas

- a) O número de vagas ao Doutorado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGE poderão oferecer, de acordo com o aprovado na Reunião da CPG e estabelecida em Norma Complementar 001/2014.
- b) As vagas estão distribuídas pelos docentes que receberão novos orientandos em 2015, nos Eixos Temáticos das respectivas Linhas de Pesquisa. O quadro abaixo especifica o número de vagas de cada docente por eixo(s) temático(s) no(s) qual(is) ele orienta e, portanto, os eixos nos quais poderá ter vaga alocada, respeitando sempre o número de vagas abertas. No caso do docente orientar em mais de um eixo temático, os candidatos deverão estar atentos ao número de vagas abertas para esse docente pois a definição de em qual eixo as vagas serão alocadas dependerá exclusivamente do número de vagas e da classificação dos candidatos na Linha de Pesquisa.

#### Educação em Ciências e Matemática (7 vagas)

	Eixos Temáticos:
ECM 1	Educação em Ciências
ECM 2	Educação Matemática

Professores	Número de	Eixos temáticos que podem receber orientandos		
	vagas	ECM 1	ECM 2	
Alice Helena Campos Pierson	1	Χ		
Cármen Lúcia Brancaglion Passos	1		Χ	

Denise de Freitas	2	X	
Denise Silva Vilela	1		Х
Maria do Carmo de Sousa	1		X
Vania Zuin	1	X	

# Educação Escolar: Teorias e Práticas (5 vagas)

	Eixos Temáticos:
EE 1	Processos de ensino e aprendizagem
EE 2	Política e Gestão da Educação

Professores	Número de vagas	Eixos temáticos que podem receber orientandos		
		EE 1	EE 2	
Celso Aparecido Conti	1		X	
Claudia Raimundo Reyes	1	Х		
Maria Aparecida Mello	2	X		
Roseli Rodrigues Mello	1	X		

# Educação, Cultura e Subjetividade (10 vagas)

	Eixos Temáticos:
ECS 1	Educação, infância, diferença, sexualidade e relações étnico-raciais
ECS 2	Subjetividade e Cultura Educacional
ECS 3	Teoria Crítica e Educação

	Número de	Eixos temáticos			
Professores	vagas	ECS	ECS 2	ECS 3	
		1			
Anete Abramowicz	2	Χ			
Antonio A. Zuin	2			X	
Luiz Roberto Gomes	1			Χ	
Maria Cecília Luiz	1		X		
Nilson Fernandes Diniz	2	Х			
Sandra Aparecida Riscal	2		Х		

# Estado, Política e Formação Humana (9 vagas)

	Eixo Temático:
EPFH 1	Estado, Política e Formação Humana

Professores	Número de vagas	Eixo temático EPFH 1
Alessandra Arce Hai	1	X
Eduardo Pinto e Silva	1	X
João dos Reis da Silva Jr.	2	X
Luiz Bezerra Neto	2	X
Maria Cristina da s. Galan Fernandes	1	X

Maria Cristina dos Santos Bezerra	2	X

# Formação de Professores e outros Agentes Educacionais, Novas Tecnologias e Ambientes de Aprendizagem (5 vagas)

	Eixos Temáticos:
FP 1	Processos presenciais e virtuais de formação básica e continuada, socialização e profissionalização de professores
FP 2	Conhecimentos e saberes para o ensino e estudo de variáveis intervenientes nesse processo: TIC, políticas públicas, cultura da escola, avaliação, entre outras
FP 3	Desenvolvimento profissional docente, considerando diferentes contextos e momentos que envolvem processos de ensino e aprendizagem

Professores	Número de	Eixos temáticos		
	vagas	FP 1	FP 2	FP 3
Aline M. R. de M. Reali	1	Χ	X	Х
Daniel Mill	1	Χ	X	Х
Maria Iolanda Monteiro	1	Χ	X	Х
Rosa Maria M. A. de Oliveira	2	Χ	Х	X

# História, Filosofia e Sociologia da Educação (8 vagas)

HFSE 1	A constituição do campo científico e disciplinar da História, Filosofia e Sociologia da Educação: teorias, concepções e paradigmas
HFSE 2	Educação, sociedade e Estado: concepções pedagógicas, políticas educacionais, instituições escolares e sua relação com o trabalho em perspectiva histórica, filosófica e sociológica
HFSE 3	A análise bibliométrica e epistemológica da produção científica em educação
HFSE 4	A Sociologia da Educação e as perplexidades da atualidade: mobilidade social e educação escolar; educação e desigualdades (classe social, gênero, etnia e outras); educação, culturas e direitos sociais; educação, sociedade e relações de poder; juventude, exclusão social e escolaridade; políticas de estado

			Eixos to	emáticos	
Professores	Número de vagas	HFSE 1	HFSE 2	HFSE 3	HFSE 4
Amarilio Ferreira Jr.	2		Х		
Carlos R. Massao Hayashi	1			Χ	
Maria Cristina P. I. Hayashi	1			Χ	
Marisa Bittar	2	X(1)	X(1)		
Paolo Nosella	1		Х		
Roseli Esquerdo Lopes	1				Χ

Práticas Sociais e Processos Educativos (7 vagas)

	Eixos Temáticos:
PSPE 1	Educação, humanização e cidadania

Professores	Número de vagas	Eixo temático PSPE 1
Aida Victoria Garcia-Montrone	2	X
Elenice Maria Cammarosano Onofre	2	X
Luiz Gonçalves Junior	2	X
Maria Waldenez de Oliveira	1	X

b) O(A) orientador(a) será atribuído(a) após a divulgação do resultado final da seleção aprovado na Reunião do Colegiado de Docentes do PPGE e homologado pela pela CPG, conforme o Regimento Interno no PPGE.

# IX. Cronograma

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGE (<a href="https://www.ppge.ufscar.br">www.ppge.ufscar.br</a>) segundo o Cronograma abaixo:

Descrição	Período
Inscrição dos candidatos	15 a
	22/10/2014
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	23/10/2014
Divulgação da relação das inscrições indeferidas e dos motivos do	23/10/2014
indeferimento	07/40/004 4
Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	27/10/2014
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições deferidas	28/10/2014
Divulgação dos Membros da Comissão Preliminar de Seleção	28/10/2014
Data limite para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	30/10/2014
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	31/10/2014
Divulgação dos resultados preliminares dos Projetos de Pesquisas	14/11/2014
Data limite para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação dos Projetos de Pesquisas	18/11/2014
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais da	19/11/2014
avaliação dos Projetos de Pesquisa	
Divulgação das datas, locais e membros das bancas da Prova de	19/11/2014
Arguição dos Projetos de Pesquisa  Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	De 24/11/2014
Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	a 09/12/2014
Divulgação dos resultados preliminares da Prova de Arguição dos	10/12/2014
Projetos de Pesquisa	
Data limite para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação das Provas de Arguição dos Projetos de	12/12/2014
Pesquisa	45/40/0044
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	15/12/2014
Divulgação dos resultados da análise do Curriculum Vitae	18/12/2014
Data limite para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da análise dos Curriculum Vitae	22/12/2014
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da	23/12/2014
Divuigação do resultado dos recursos em relação dos resultados da	23/12/201 <del>4</del>

análise dos Curriculum Vitae	
Divulgação dos resultados finais (primeira chamada e lista de	23/12/2014
espera)	
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	11/03/2015
Matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada	11/03/2015

#### X. O Processo de Seleção

a) O Processo Seletivo para ingresso no **Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar será realizado em 3 (três) fases e exame de proficiência em língua estrangeira, conforme descrito a seguir:

#### 1ª fase - Análise do Projeto de Pesquisa - Eliminatória.

A análise do Projeto será às cegas, avaliando a qualidade do Projeto e sua aderência ao Eixo Temático no interior de cada Linha de Pesquisa. Os critérios encontram-se na Tabela de Pontuação para Análise do Projeto de Pesquisa (Anexo II). As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal. Será considerado aprovado nessa fase, passando para a etapa seguinte, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

#### 2ª fase - Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa - Eliminatória.

A prova de arguição do projeto de pesquisa consta de uma apresentação de até 10 minutos, pelo candidato, de seu projeto de Pesquisa para uma banca composta por 3 membros. O tempo de arguição da banca não poderá ser superior a 10 minutos e o candidato terá até dez minutos para apresentar suas considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. O tempo máximo de arguição, por candidato, é de 30 minutos. A análise da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa seguirá os critérios constantes da Tabela de Pontuação para a Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa (Anexo III). As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal. Será considerado aprovado nessa fase, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

**3ª fase – Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes**- Classificatória A análise do Curriculum Vitae seguira a Tabela de Valoração do Curriculum Vitae constante no Anexo IV. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de duas ordens decimais.

Exame de proficiência em língua estrangeira – O exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser em idioma diferente aquele que o candidato realizou no curso de Mestrado e que foi indicado no Formulário de Inscrição (Inglês, Francês ou Espanhol). Embora não tenha caráter eliminatório e nem classificatório, é uma exigência para o candidato aprovado na 3ª fase e selecionado no processo. Sua realização é obrigatória aos candidatos selecionados. O candidato que não realizar o exame será eliminado do processo seletivo.

- b) A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo e a não entrega do Curriculum Vitae no formato Lattes e os documentos comprobatório, por ocasião da 2ª fase, significará desistência do candidato.
- c) Os Projetos de Pesquisa que não estivem com o número mínimo de 10 (dez) páginas e/ou ultrapassarem o número máximo de 15 (quinze) páginas, excluídas as de rosto e as das referências), não serão avaliados. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- d) Avaliados os Projetos de Pesquisa, os candidatos serão classificados de modo decrescente, por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, sendo eliminados do processo seletivo aqueles que tiverem nota interior a 7,0 (sete), devendo a Comissão de Seleção promover a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa.
- e) Após a divulgação da lista de habilitados no Projeto de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX) ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item III.
- f) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.
- g) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados no Projeto de Pesquisa e após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de habilitados, os quais serão divulgados no site <a href="https://www.ppge.ufscar.br">www.ppge.ufscar.br</a>, por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, conforme Cronograma (item IX), serão iniciadas as Provas de Arguições do Projeto de Pesquisa, conforme calendário a ser divulgado junto com a relação dos habilitados.
- h) A Comissão de Seleção nomeará, dentre seus membros, bancas, formadas por 3 (três) integrantes, para as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa.
- i) No dia e hora agendados para a Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar para a banca examinadora, em um envelope devidamente identificado, seu Curriculum Vitae no formato Lattes e documentos comprobatórios conforme indicado no item VI.
- j) A Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será gravada em áudio. O candidato terá 10 minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa para uma banca. O tempo de arguição da banca não poderá ser superior a 10 minutos e o candidato terá dez minutos para apresentar suas considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. O tempo máximo de arguição, por candidato, é de 30 minutos.
- k) Nas Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa não se permitirá a presença dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- I) A nota final dos candidatos participantes da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da banca.  $M = (NA_1 + NA_2 + NA_3)/3$ , onde:

M = Média final da avaliação

NA<sub>1</sub> = Nota referente ao avaliador 1

 $NA_2$  = Nota referente ao avaliador 2

 $NA_3$  = Nota referente ao avaliador 3

Para continuar concorrendo no certame, o candidato será considerado aprovado nessa fase se obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

- m) Avaliadas as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, os candidatos serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br).
- n) Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por

escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item III.

- o) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.
- p) Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX) iniciar-se-á a Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes, pela Comissão de Seleção.
- q) Avaliados os Curriculum Vitae, entregues no formato Lattes e devidamente documentados, os candidatos serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br).
- r) Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos na Análise do Curriculum Vitae, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item III.
- s) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.
- t) Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Análise do Curriculum Vitae, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX).

#### XI. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

Os candidatos que participaram das três fases do Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória das notas obtidas nas três fases por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa. (Nota Final = Nota Fase 1 + Nota Fase 2 + Nota Fase 3).

- a) A partir do candidato com melhor classificação em cada Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa, será realizada a distribuição dos candidatos. respeitando as vagas oferecidas por docente.
- b) A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas do Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa tenham sido ocupadas ou todos os candidatos classificados, para ao quais haja vaga no Eixo Temático escolhido, tenham sido selecionados.
- c) A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Linhas de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador no site do PPGE (<a href="https://www.ppge.ufscar.br">www.ppge.ufscar.br</a>), observando-se o número de vagas no item VIII e critérios de distribuição descritos no item anterior.
- d) Após a divulgação da lista preliminar de habilitados por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por

escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item III.

- e) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.
- f) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX).

#### XII. Convocação dos candidatos

A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, será divulgada no site do PPGE (<a href="www.ppge.ufscar.br">www.ppge.ufscar.br</a>) pela Comissão de Seleção.

- a) Os candidatos selecionados serão convocados a realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e a Matrícula, de acordo com os critérios estabelecidos no item X, em data e horários divulgados no Cronograma (item IX).
- b) O candidato que não realizar o exame de Proficiência no dia/horário previstos no Cronograma (item IX) <u>será considerado desistente</u> do Processo Seletivo/2015, perdendo o direito à vaga para o qual havia sido selecionado.
- c) Os candidatos selecionados serão convocados a realizar a matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar, em reunião com a Coordenação e Corpo Docente do PPGE, conforme Cronograma (item IX).
- d) Os candidatos que não comparecerem para realizar a Matrícula no dia e horários anunciados no Cronograma (item IX) serão considerados desistentes do Processo Seletivo/2015, perdendo o direito à vaga para ao qual havia sido selecionado.
- e) Não se admitirá matrícula condicional.
- f) Os resultados do Processo Seletivo 2015 são válidos apenas para ingresso no ano letivo de 2015.

#### XIII. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

- a) Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
  - a<sub>1</sub>) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
  - a<sub>2</sub>) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
  - a<sub>3</sub>) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
  - a<sub>4</sub>) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).
- b) Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.
- c) Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### XIV. Disposições Finais

Após a data da matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção.

- a) Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico (www.ppge.ufscar.br).
- b) As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.
- c) Os candidatos convocados nos termos desse item deverão realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no segundo semestre de 2015, de acordo com o calendário semestral aprovado pela CPG ou em data extra temporal aprovada pela CPG.
- d) Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- e) Os documentos de inscrição (com exceção das cópias impressas e em CD do Projeto de Pesquisa) dos candidatos não aprovados nesse Processo de Seleção poderão ser retirados no período de 02 a 27 de fevereiro de 2015, em local e horário informados no item III. Os documentos não retirados até essa data serão encaminhados para reciclagem.
- f) O cronograma previsto (item IX) poderá sofrer alterações em função do número de candidatos.
- g) Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós-Graduação em Educação do PPGE.

São Carlos, 14 de outubro de 2014. Profa. Dra. Cármen Lúcia Brancaglion Passos Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar.

#### Anexo I - Configuração do projeto de pesquisa

Página de rosto

PROJETO PARA O DOUTORADO

Nome do Candidato

e-mail

Título do Projeto

Linha de Pesquisa: Eixo Temático:

Local/Data

O projeto de pesquisa elaborado pelo candidato, deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, excluindo-se a página de rosto e as páginas das referências bibliográficas; ser impresso em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5.

#### Corpo do Texto (sem identificação):

**Apresentação:** O projeto deverá ser iniciado por uma apresentação sobre o tema da pesquisa, expondo sinteticamente como se chegou ao tema de investigação, ao problema proposto e circunstâncias profissionais e/ou pessoais que conduziram à opção por esse tema e pela Linha de Pesquisa e Eixo Temático indicados, dentre outros aspectos.

**Objetivo e problema da pesquisa:** Apresente de forma mais clara o problema que será tratado pelo projeto e qual sua importância e o(s) objetivo(s) da pesquisa. Assinale a contribuição que o mesmo poderá ter para a área da Educação.

**Justificativa e fundamentação teórica:** Expresse os desafios que o projeto se propõe a superar para atingir os seus objetivos, descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Apresente uma breve revisão da literatura, para auxiliar a situar o seu projeto em um contexto mais amplo.

**Metodologia (fontes, procedimentos e etapas da pesquisa):** Descreva os procedimentos metodológicos e técnicos que pretende utilizar em seu trabalho, as fontes (documentais ou empíricas) que espera analisar. Procure indicar qual a sequência de trabalho que você pretenderá seguir.

**Resultados esperados e contribuições:** Apresente comentários sobre a contribuição esperada com o desenvolvimento do Projeto.

**Referências Bibliográficas:** Liste as referências bibliográficas citadas no projeto de acordo com as normas técnicas da ABNT.

OBS.: Sugerimos que os candidatos consultem na página do PPGE as principais produções dos professores orientadores que orientam no(s) Eixo(s) Temático(s) das Linhas de Pesquisa, bem como acessem os projetos de pesquisa no currículo Lattes dos mesmos, para que melhor possam conhecer as Linhas de Pesquisa, bem como, as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente. (Menu à esquerda na página do PPGE – corpo docente).

# Anexo II <u>TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA</u> (pontuação máxima: 10,0 pontos)

		PONTOS
	DISCRIMINAÇÃO	Máximo 10,0
	•	pontos
1.	Conteúdo do projeto (até 4,5 pontos)	L
	1.1 Clareza do objetivo ou da questão de pesquisa	até 1.5
	1.2 Justificativa – pertinência da pesquisa proposta	até 2.5
	1.3 Referenciais teóricos	até 1.5
	1.4 Proposta metodológica	até 1.5
2.	Redação do projeto (até 1,5 pontos	l
	2.1 Adequação linguística	até 1,0
	2.2 Coesão e coerência textual	até 1,0
	2.3 Correção ortográfica e gramatical	até 1,0
3.	Aderência do projeto ao eixo e linha (até 4 pontos)	
	3.1 Adequação ao eixo temático	até 2.0
	3.2 Relevância para a Linha de Pesquisa	até 2.0

#### Anexo III

# TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(pontuação máxima: 10,0 pontos)

	PONTOS
DISCRIMINAÇÃO	Máximo 10,0 pontos
1. Apresentação do Projeto ( até 7 pontos)	
1.1 Apresenta de forma clara e articulada o projeto	até 2.0
Demonstra domínio dos conceitos que fundamentam o projeto de pesquisa	até 3.0
1.3 Demonstra habilidade e conhecimento na elaboração de respostas a questionamentos	até 2.0
2. Comunicação ( até 2 pontos)	,
<ol> <li>2.1 Utiliza adequada e corretamente a língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação.</li> </ol>	até 2.0
3. Disponibilidade do candidato (até 1 ponto)	
3.1 Disponibilidade do candidato realizar a pós-graduação	até 1.0

#### **Anexo IV**

# TABELA DE VALORAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

(pontuação máxima: 10,0 pontos)

Obs. A somatória da pontuação de cada tópico dentro de um mesmo quadro é superior à pontuação máxima para garantir que os candidatos possam pontuar a partir de um conjunto diferente de atividades desenvolvidas.

	PONTOS:
DISCRIMINAÇÃO	Máximo 5,0 pontos
I. PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	
1 - Publicação (ou organização) de livro com ISBN	
1.1 - na área de Educação (0,5 por livro)	até 3,0
1.2 - em área correlata (0,1 por livro)	até 1,0
2 - Capítulos de livros publicados com ISBN	
2.1 - na área de Educação (0,5 por capítulo)	até 2,0
2.2 - em área correlata (0,1 por capítulo)	até 1,0
3 – Artigos em Periódicos	
3.1 - na área de Educação	
a) em periódico indexado Qualis/CAPES (0,2 por artigo)	até 2,0
b) em periódico não indexado (0,1 por artigo)	até 1,0
3.2 - em área correlata	
a) em periódico indexado Qualis/CAPES (0,1 por artigo)	até 1,0
b) em periódico não indexado (0,05 por artigo)	até 0,5
4 -Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional	
4.1 - na área de Educação (0,1 por trabalho)	até 1,0
4.2 - em área correlata (0,05 por trabalho)	até 0,2
5 - Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional	
5.1 - na área de Educação (0,1 por trabalho)	até 0,5
5.2 - em área correlata (0,05 por trabalho)	até 0,1
6 - Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional ou local	
6.1 - na área de Educação (0,05 por trabalho)	até 0,25
6.2 - em área correlata – não serão considerados	0,0
7 – Participação em projeto acadêmico-científico	
7.1 – Participação em projeto concluído ou em andamento com apoio externo (até 0,5 por projeto) Por exemplo: Iniciação Científica; Projeto Observatório da Educação; etc	até 1,0
7.2 – Coordenação de projeto concluído ou em andamento projeto externo s/ financiamento, mas com certificação institucional (até 0,25 por projeto)	até 0,5
8. Participação atual em grupo de pesquisa cadastrado no diretório de pesquisa do CNPq (0,25 por grupo de pesquisa)	até 0,25
OBSERVAÇÕES:	

# **OBSERVAÇÕES:**

- Nesse tópico serão considerados apenas os últimos 5 anos (de 01/agosto/2009 a 31/agosto/2014).
- Serão consideradas no tópico 3 artigos com no mínimo 5 páginas.
- Os trabalhos a que fazem referência os itens 4 a 7 deverão conter pelo menos 3 páginas.
- O item 7 será contabilizado desde que a coordenação ou participação tenha ocorrido pelo período

mínimo de 1 ano.

 A pontuação total da produção acadêmico-científica fica limitada a 5,0 pontos, mesmo o candidato tendo obtido pontuação total superior a esse valor.

	PONTOS
DISCRIMINAÇÃO	Máximo 2,5 pontos
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS	
1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica e/ou superior	
(0,2 por semestre)	até 2,0
2 – Atividade de coordenação pedagógica ou de gestão em instituições da educação básica ou superior	
(0,2 por semestre)	até 2,0
3 – Exercício de monitoria ou prestação de estágio não curricular, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior.	
3.1 – na área de Educação (0,1 por semestre)	até 0,4
3.2 – em outra área (0,05 por semestre)	até 0,4
4 - Orientação concluída de trabalho de Iniciação Científica ou trabalho de conclusão de curso ou Especialização	
4.1 – Iniciação Científica (0,1 por orientação)	até 1,0
4.2 – Trabalho de Conclusão de curso (0,05 por orientação)	até 0,5
5. Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso ou Especialização	
5.1 – Na área de Educação (0,2 por participação)	até 1,0
OBSERVAÇÕES:	

A pontuação total das atividades didáticas fica limitada a 2,5 pontos, mesmo o candidato tendo obtido pontuação total superior a esse valor.

	PONTOS:
DISCRIMINAÇÃO	Máximo 2,5 pontos
III. ATIVIDADE EXTENSÃO e TÉCNICO-PROFISSIONAIS	
1 – Atividades e projetos de extensão	
1.1 – Atividade de Coordenação de projetos ou atividades relacionadas à educação (0,5 por projeto/ atividade)	até 1,5
1.2 – Participação (0,25 por projeto/ atividade)	até 1,0
1.3 – Orientação de bolsista de extensão em atividades concluídas junto a programas com apoio externo e/ou certificação institucional (0,1 por orientação)	até 0,5
2. Participação em cursos de extensão ou aperfeiçoamento	
2.1 – Responsável por disciplinas em cursos de extensão, aperfeiçoamento ou especialização (0,5 por semestre/ módulo)	até 2,0
2.2 – Responsável por carga didática em cursos (0,1 por participação mínima de 12 horas/aula)	até 0,5
2.3 – Participação como aluno em cursos de extensão relacionados à área de Educação (0,1 por blocos de 8 horas)	até 2,0
3 – Participação na organização de eventos	
3.1 – Evento nacional/internacional (0,2 por evento)	até 1,0
3.2 – Evento regional (0,1 por evento)	até 0,5

até 0,5
até 0,5
até 1,0
até 0,5
até 0,5

#### **OBSERVAÇÕES:**

- A pontuação total das atividades didáticas fica limitada a 2,5 pontos, mesmo que o candidato tendo obtido pontuação total superior a esse valor.
- Nesse tópico serão considerados apenas os últimos 5 anos (de 01/agosto/2009 a 31/agosto/2014).
- Não serão acumuladas as pontuações referentes a uma mesma atividade; nesse caso, prevalecerá a maior pontuação.
- No caso de atividades executadas em instituições da educação básica e ensino superior (IES), essas deverão ser reconhecidas por órgãos competentes para efeito de pontuação.

O novo Edital do Mestrado é:

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFSCAR PARA INGRESSO EM 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO** com início de março de 2015.

O processo seletivo, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em sua 388ª Reunião, realizada em 11/08/2014 e alterado em sua 391ª reunião, realizada em 13/10/2014, em função da inviabilização da organização da comissão de seleção nos termos presentes no edital anterior, passa a ser regido pelas normas a seguir.

Todos os candidatos inscritos no processo anterior, salvo manifestação em contrário, serão automaticamente transferidos para o processo regido por esse edital.

O candidato que não desejar participar do novo processo deverá manifestar-se durante o prazo de inscrição e, nesse caso, terá sua taxa de inscrição devolvida em conta bancária por ele indicada.

Ficam canceladas todas as etapas já realizadas no processo anterior, posterior à inscrição do candidato. Diante da abertura de novo edital fica facultado aos candidatos inscritos no processo anterior, no prazo de inscrição, complementar a documentação apresentada.

#### I. O Processo Seletivo:

O Processo Seletivo será realizado no interior das sete Linhas de Pesquisa e dos respectivos Eixos Temáticos. As vagas por docente estão indicadas no(s) Eixo(s) Temáticos das respectivas Linhas de Pesquisa no(s) qual(is) eles podem orientar. Os candidatos concorrerão entre si no interior do Eixo Temático/Linha de Pesquisa em que se inscreveu, conforme disposto no item XI desse edital.

#### II. Linhas de Pesquisa

Educação em Ciências e Matemática

Descrição: Focaliza a especificidade epistemológica das Ciências Naturais e Matemática e as características próprias aos processos de ensino e de aprendizagem aos diferentes níveis e âmbitos educacionais. A Linha de Educação em Ciências e Matemática investiga a formação científica e matemática nas suas relações com as tecnologias, cultura e ambiente. A linha dedica-se a investigações relacionadas a: Formação de professores de Ciências e Matemática; Processos de ensino e de aprendizagem de Ciências e Matemática; Educação Científica e Matemática nas suas relações com a Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente em contextos formais e informais; O currículo e a Ciência como cultura; A História e a Filosofia da Ciência e da Matemática.

#### Educação Escolar: Teorias e Práticas

Descrição: Dedica-se à investigação de teorias e práticas de ensino, de aprendizagem e de gestão educacional, desenvolvidas nos diferentes níveis e graus de ensino, incluindo-se a universidade. Focaliza as seguintes temáticas de investigação: conteúdos e metodologias de ensino; currículo ideal e currículo real; currículo oculto; processos de interação e de socialização; relação entre saberes e culturas na escola; avaliação e aprendizagem; gestão educacional; desenvolvimento cultural da criança. Tais temáticas são abordadas sob duas vertentes: crítico-comunicativa (teóricos da pedagogia crítica e das teorias da ação comunicativa e da dialogicidade) e, do materialismo histórico-dialético (teóricos da psicologia Histórico-Cultural e da filosofia da linguagem/teoria da enunciação).

#### Educação, Cultura e Subjetividade

Descrição: Investiga as formas de constituição das subjetividades nas práticas sócioculturais e suas manifestações nos processos educacionais. Focaliza: Relações de Poder e Cultura Organizacional; Indústria Cultural e Educação; Diferenças e Estudos Culturais; Infância e Experiência; Violência, Cultura e Educação.

#### Estado, Política e Formação Humana

Descrição: Os objetos de investigação e de teorização envolvem: a compreensão da formação humana no capitalismo; a educação como esfera de socialização que se concretiza nas instituições escolar e universitária; a função e estrutura do Estado; as políticas públicas e a construção do pacto social e da sociabilidade humana; a identidade das instituições educacionais e suas contradições relativas às contribuições para o crescimento econômico e a consolidação do pacto social e da cultura e, de outro lado, para a crítica de seu tempo histórico e seus objetivos.

# Formação de Professores e outros Agentes Educacionais, Novas Tecnologias e Ambientes de Aprendizagem

Descrição: No eixo "Processos presenciais e virtuais de formação básica e continuada, socialização e profissionalização de professores" investiga: processos presenciais e virtuais de formação básica e continuada; socialização e profissionalização de professores e outros agentes educacionais nas dimensões históricas, sociais, cognitivas, éticas e afetivas para diferentes níveis, modalidades de ensino, áreas de conhecimento, contextos educacionais, fases da carreira docente. No eixo "Conhecimentos e saberes para o ensino e estudo de variáveis intervenientes nesse processo" investiga: TIC, políticas públicas, cultura da escola, avaliação, entre outras. Ementa: influência/impacto de propostas/reformas/políticas educacionais objetivando construção de conhecimentos e saberes para o ensino e estudo de variáveis intervenientes nesse processo: considerando diferentes contextos/comunidades educativas. No eixo "Desenvolvimento profissional docente, considerando diferentes contextos e momentos que envolvem processos de ensino e aprendizagem" investiga: processos de construção de teorias pessoais, conhecimentos, valores, crenças, atribuição de significados, e de tomada de decisão de professores, considerando

diferentes contextos formativos e momentos que envolvem processos de ensino e aprendizagem

#### História, Filosofia e Sociologia da Educação

Descrição: Investiga: História da Educação: da Antiguidade aos dias atuais; História da Educação Brasileira: da pedagogia brasílica aos dias atuais; Filosofia da Educação: da Paidéia homérica à concepção omnilateral de formação humana contemporânea; As correntes filosóficas na Educação Brasileira: da Colônia aos nossos dias; Aplicação das correntes clássicas da Sociologia da Educação para a compreensão dos fenômenos relacionados à escolaridade da juventude; O aporte teórico da Sociologia para a compreensão dos movimentos sociais ligados à educação; Estudos das instituições escolares, das políticas educacionais e da relação entre educação e trabalho nas perspectivas históricas, filosóficas e sociológicas; Análise bibliométrica e epistemológica da produção científica em educação.

#### Práticas Sociais e Processos Educativos

Descrição: Pesquisa de práticas sociais situadas em ambientes não escolares e escolares e os processos educativos por elas desencadeados, conformados, consolidados, referentes as informações, valores, competências, atitudes, posturas, geradores de significados, a partir das perspectivas de diferentes grupos, comunidades e outros segmentos da sociedade (desqualificados, marginalizados entre outros), lançando mão de metodologias dialógicas. Utiliza-se de aportes teóricosmetodológicos advindos da pedagogia e filosofia da libertação, dentre outros. Parte da compreensão de processos educativos como inerentes a e decorrentes de práticas sociais. Realiza pesquisas em: educação popular, educação popular e saúde, gênero e direitos sexuais reprodutivos, educação das relações étnico-raciais, ação comunitária, lazer, educação musical, restrição e privação de liberdade, educação da infância, formação de educadores sociais. Investiga: Processos de construção de conhecimento crítico acerca de si e do mundo; educar-se para a humanização na intersubjetividade; educar-se em direitos humanos; educar-se para cidadania e justiça social; estudos acerca da educação para e na resistência a processos desumanizantes e no enfrentamento de situações-limite; estudos acerca de e para transformação de relações opressoras; construção de inéditos viáveis e projetos de sociedade em grupos populares; formação profissional e de educadores sociais para trabalhos dialógicos com grupos populares; processos de educação e construção dialógica de trabalhos colaborativos entre comunidade acadêmica e de grupos populares.

#### III. Período e local das inscrições: de 15/10/2014 a 22/10/ 2014.

As inscrições serão realizadas na Sala 08 do PPGE (Prédio do CECH), de 2ª a 6ª feiras, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO** Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676 CEP 13.565-905 – São Carlos – São Paulo.

#### IV. Documentação exigida no momento da inscrição

- 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no site do PPGE). O candidato deverá obrigatoriamente informar e assinalar nesse formulário:
- A Linha de Pesquisa e o Eixo Temático em que está se candidatando;
- O idioma que realizará o exame de proficiência em língua estrangeira;

- A existência de relações com membros da Comissão de Seleção, conforme especificado no item VII desse edital;
- O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.
- 2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou de um atestado da Instituição de Ensino Superior de que são prováveis formandos até o final de fevereiro de 2015. Em ambos os casos o candidato deverá apresentar documento atestando a validade nacional do curso.
- Candidatos que ainda não possuam o Diploma de Graduação deverão apresentar Certificado de Conclusão.
- Os candidatos ainda não formados poderão se inscrever mas, se aprovados na seleção, deverão apresentar até a data da matrícula o diploma ou certificado de conclusão, para efetivação da matrícula.
- 3. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação.
- 4. Cópia do CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante que evidencie que está em dia com suas obrigações eleitorais.
- 5. Uma (1) fotografia 3x4 recente que deverá estar colada no Formulário de Inscrição.
- 6. Três (3) cópias impressas e 1 (um) CD com o arquivo do Projeto de Pesquisa elaborado conforme instruções presentes no Anexo I desse edital. O candidato deverá elaborar o Projeto observando:
- Seu direcionamento a um <u>único</u> Eixo Temático de uma <u>única</u> Linha de Pesquisa;
- A não identificação do candidato no corpo do texto do Projeto. A identificação será apenas na página de rosto (que será separada das demais no momento do deferimento das inscrições).
- 7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), segundo as orientações a seguir:
  - o Depósito Bancário: Conta FAI: 5996-X
  - o Agência Banco do Brasil: 1888-0
  - o Código Identificador: 16625-1
  - Obs. O depósito não pode ser feito em caixas eletrônicos ou transferência bancária, devendo ser feito exclusivamente com o agente bancário em qualquer agência do Banco do Brasil.

Obs.: Após a entrega da documentação não serão aceitos documentos complementares.

#### V. Deferimento/Indeferimento da inscrição

- a) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.
- b) As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGE (www.ppge.ufscar.br) conforme Cronograma (item IX)
- c) Será indeferida a inscrição:
- que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no cronograma (item IX);
- cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item IV).
- que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

- d) O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, no local e nos horários indicados no item III.
- e) Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
- f) Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pelo Conselho de Pós-Graduação do PPGE da UFSCar, observando-se o Cronograma (item IX), após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

# **VI. Documentação exigida somente dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª fases** Os candidatos aprovados nas duas primeiras fases do Processo Seletivo (Projeto de Pesquisa e Prova Escrita) deverão entregar no dia da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa (3ª Fase) os seguintes documentos:

- Currículo Lattes impresso, atualizado até a data da inscrição, e os documentos comprobatórios das publicações, cursos, participação em projetos, em eventos, e outros elementos passíveis de análise conforme previsto no Anexo V desse edital. Orientamos que a documentação seja numerada e organizada na ordem que consta na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo V)

#### VII. Membros e Comissão de Seleção

- a) São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores(as) Doutores(as) credenciados do PPGE: Ademir Donizete Caldeira, Adriana Mattar Maamari, Aída Victoria Garcia Montrone, Alessandra Arce Hai, Alice Helena Campos Pierson, Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali, Aline Sommerhalder, Amarílio Ferreira Junior, Anete Abramowicz, Carlos Roberto Massao Hayashi, Cármen Lúcia Brancaglion Passos, Celso Luiz Aparecido Conti, Cláudia Raimundo Reyes, Daniel Ribeiro Silva Mill, Denise de Freitas, Denise Silva Vilela, Eduardo Pinto e Silva, Elenice Maria Cammarosano Onofre, Emília Freitas de Lima, Ester Buffa, Fabiana Marini Braga, Fernando Donizete Alves, Flávio Caetano da Silva, Ilza Zenker Leme Joly, João Virgílio Tagliavini, José Carlos Rothen, Josimeire Meneses Julio, Luiz Bezerra Neto, Luiz Gonçalves Junior, Luiz Roberto Gomes, Manoel Nelito Matheus Nascimento, Maria Aparecida Mello, Maria Cecília Luiz, Maria Cristina da Silveira Galan Fernandes, Maria Cristina dos Santos Bezerra, Maria Cristina P. I. Hayashi, Maria do Carmo de Sousa, Maria Iolanda Monteiro, Maria Waldenez de Oliveira, Marisa Bittar, Nilson Fernandes Dias, Paolo Nosella, Roseli Esquerdo Lopes, Roseli Rodrigues de Mello, Sandra Aparecida Riscal e Tatiane Consentino Gonçalves. A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.
- b) Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGE) a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:
- Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade;
- Membro com o qual tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ao apresentado em coautoria;

- Membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico em nível de graduação, especialização *lato sensu*, ou mestrado;
- Membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenham amizade íntima ou inimizade notória;
- Membro com o qual participa, ou tenha participado, do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- Membro com o qual tenha sociedade empresarial;
- Membro com o qual participe da diretoria de associação de qualquer natureza;
- outras situações de impedimento ou suspeição prevista em lei.

No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

- c) A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGE deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.
- d) No caso de todos os membros da comissão preliminar de seleção serem citados por pelo menos um candidato, a CPG do PPGE deverá compor duas ou mais comissões de seleção para a avaliação dos candidatos de uma linha ou conjunto de linhas de pesquisa, de forma a garantir o previsto no item VII (b e c).
- e) Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGE divulgará a nova composição da(s) Comissão(ões) Provisória(s) de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item VII (b) com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.
- f) Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item VII (b) deste edital.
- g) Caso seja dado condição de impugnação, a Comissão de Pós Graduação do PPGE/ UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR nº 247/2103 e divulgará, em data prevista no cronograma (item IX) a composição final da Comissão de Seleção.

#### VIII. Número de Vagas

- a) O número de vagas ao Mestrado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGE poderão oferecer, de acordo com o aprovado na Reunião da CPG e estabelecida em Norma Complementar 001/2014.
- b) As vagas estão distribuídas pelos docentes que receberão novos orientandos em 2015, nos Eixos Temáticos das respectivas Linhas de Pesquisa. O quadro abaixo especifica o número de vagas de cada docente por eixo(s) temático(s) no(s) qual(is) ele orienta e, portanto, os eixos nos quais poderá ter vaga alocada, respeitando sempre o número de vagas abertas. No caso do docente orientar em mais de um eixo temático, os candidatos deverão estar atentos ao número de vagas abertas para esse docente pois a definição de em qual eixo as vagas serão alocadas dependerá

exclusivamente do número de vagas e da classificação dos candidatos na Linha de Pesquisa.

# Educação em Ciências e Matemática (8 vagas)

	Eixos Temáticos:
ECM 1	Educação em Ciências
ECM 2	Educação Matemática

Professores	Número de vagas	Eixos temáticos qu orienta	
	Mestrado	ECM 1	ECM 2
Ademir Donizete Caldeira	2		Χ
Alice Helena Campos Pierson	1	Χ	
Cármen Lúcia Brancaglion Passos	1		Χ
Denise de Freitas	1	Χ	
Josimeire Menezes Julio	2	Χ	
Maria do Carmo de Sousa	1		Χ

# Educação Escolar: Teorias e Práticas (9 vagas)

	Eixos Temáticos:
EE 1	Processos de ensino e aprendizagem
EE 2	Currículo e Cultura
EE 3	Política e Gestão da Educação

Professores	Número de vagas	Eixos temáticos que podem receber orientandos		
		EE 1	EE 2	EE 3
Celso Aparecido Conti	2			X
Emília Freitas de Lima	2		Х	
Maria Aparecida Mello	1	Х		
Fabiana Marim Braga	2	Х		
Roseli Rodrigues Mello	2	Х		

# Educação, Cultura e Subjetividade (10 vagas)

	Eixos Temáticos:
ECS 1	Educação, infância, diferença, sexualidade e relações étnico-raciais
ECS 2	Subjetividade e Cultura Educacional
ECS 3	Teoria Crítica e Educação

	Número de vagas	Eixos temáticos		
Professores		ECS	ECS 2	ECS 3
		1		
Anete Abramowicz	1	Х		
Flávio Caetano da Silva	2		Х	
Luiz Roberto Gomes	1			Х

Maria Cecília Luiz	2		Х	
Nilson Fernandes Diniz	1	Х		
Sandra Aparecida Riscal	1		Х	
Tatiane Cosentino Rodrigues	2	Χ		

# Estado, Política e Formação Humana (8 vagas)

	Eixos Temáticos:
EPFH 1	Estado, Política e Formação Humana

Professores	Número de	Eixo temático
Fidessoles	vagas	EPFH 1
Eduardo Pinto e Silva	1	X
João dos Reis da Silva Jr.	1	X
José Carlos Rothen	1	X
Maria Cristina da Silveira G. Fernandes	2	X
Maria Cristina dos Santos Bezerra	1	X
Manoel Nelito Matheus Nascimento	2	X

# Formação de Professores e outros Agentes Educacionais, Novas Tecnologias e Ambientes de Aprendizagem (6 vagas)

	Eixos Temáticos:
FP 1	Processos presenciais e virtuais de formação básica e continuada, socialização e profissionalização de professores
FP 2	Conhecimentos e saberes para o ensino e estudo de variáveis intervenientes nesse processo: TIC, políticas públicas, cultura da escola, avaliação, entre outras
FP 3	Desenvolvimento profissional docente, considerando diferentes contextos e momentos que envolvem processos de ensino e aprendizagem

Professores	Número de	Eixos temáticos		
	vagas	FP 1	FP 2	FP 3
Aline M. R. de M. Reali	1	Х	Х	Х
Daniel Mill	1	Χ	Х	Х
Márcia Rozenfeld	2	Χ	Х	Х
Maria Iolanda Monteiro	1	Χ	Χ	Х
Rosa Maria M. A. de Oliveira	1	Χ	Х	X

# História, Filosofia e Sociologia da Educação (11 vagas)

	Eixos Temáticos:
HFSE 1	A constituição do campo científico e disciplinar da História, Filosofia e Sociologia da Educação: teorias, concepções e paradigmas
HFSE 2	Educação, sociedade e Estado: concepções pedagógicas, políticas educacionais, instituições escolares e sua relação com o trabalho em perspectiva histórica, filosófica e sociológica

HFSE 3	A análise bibliométrica e epistemológica da produção científica em educação
HFSE 4	A Sociologia da Educação e as perplexidades da atualidade: mobilidade social e educação escolar; educação e desigualdades (classe social, gênero, etnia e outras); educação, culturas e direitos sociais; educação, sociedade e relações de poder; juventude, exclusão social e escolaridade; políticas de estado
HFSE 5	Abordagens históricas e filosóficas das relações existentes entre o Direito e a Educação: a cidadania, os direitos, as garantias sociais e individuais inscritas na Constituição Federal de 1988
HFSE 6	Temas, problemas e autores nos âmbitos da Filosofia moderna e iluminista, do Estado, das instituições republicanas ou do ensino de Filosofia

	Nidonana	Eixos temáticos					
Professores	Número de vagas	HFSE	HFSE	HFSE	HFSE	HFSE	HFSE
		1	2	3	4	5	6
Adriana M. Maamari	2						Χ
Amarilio Ferreira Jr.	1		Χ				
Carlos R. Massao Hayashi	1			Χ			
Ester Buffa	2		Χ				
João Virgílio Tagliavini	2					Х	
Maria Cristina P. I. Hayashi	1			Χ			
Marisa Bittar	1	Х					
Roseli Esquerdo Lopes	1				Χ		

# Práticas Sociais e Processos Educativos (10 vagas)

	Eixos Temáticos:
PSPE 1	Educação, humanização e cidadania

Professores	Número de vagas	Eixo temático PSPE 1
Aida Victoria Garcia-Montrone	1	X
Aline Somerhalder	2	X
Elenice Maria Cammarosano Onofre	1	X
Fernando Donizete Alves	2	X
Ilza Zenker Leme Joly	2	X
Luiz Gonçalves Junior	1	X
Maria Waldenez de Oliveira	1	X

c) O(A) orientador(a) será atribuído(a) após a divulgação do resultado final da seleção aprovado na Reunião do Colegiado de Docentes do PPGE e homologado pela CPG, conforme o Regimento Interno no PPGE.

# IX. Cronograma

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGE (<a href="https://www.ppge.ufscar.br">www.ppge.ufscar.br</a>) segundo o Cronograma abaixo:

Descrição	Período
Inscrição dos candidatos	15 a 22/10/2014
Divulgação da relação das inscrições deferidas	23/10/2014
Divulgação da relação das inscrições indeferidas e dos motivos do indeferimento	23/10/2014
Data limite para interposição de recuso ao indeferimento das inscrições	27/10/2014
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições deferidas	28/10/2014
Divulgação dos membros da Comissão Preliminar de Seleção	28/10/2014
Data limite para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	30/10/2014
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	31/10/2014
Divulgação dos resultados preliminares dos Projetos de Pesquisas	05/11/2014
Data limite para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação dos Projetos de Pesquisas	07/11/2014
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais da avaliação dos Projetos de Pesquisa	10/11/2014
Prova Escrita	14/11/2014
Divulgação dos resultados preliminares das Provas Escritas	20/11/2014
Data limite para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação das Provas Escritas	24/11/2014
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da Prova Escrita	25/11/2014
Divulgação das datas, locais e membros das bancas da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	25/11/2014
Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	27/11/2014 a 09/12/2014
Divulgação dos resultados preliminares da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	10/12/2014
Data limite para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação das Provas de Arguição dos Projetos de Pesquisa	12/12/2014
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	15/12/2014
Divulgação dos resultados da análise do Curriculum Vitae	18/12/2014
Data limite para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da análise dos Curriculum Vitae	22/12/2014
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da análise dos Curriculum Vitae	23/12/2014
Divulgação dos resultados finais (primeira chamada e lista de espera)	23/12/2014
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	11/03/2015
Matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada	11/03/2015

# X. O Processo de Seleção

a) O Processo Seletivo para ingresso no **Mestrado** no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar será realizado em 4 (quatro) fases e exame de proficiência em língua estrangeira, conforme descrito a seguir:

#### 1ª fase - Análise do Projeto de Pesquisa - Eliminatória.

A análise do Projeto será às cegas, avaliando a qualidade do Projeto e sua aderência ao Eixo Temático no interior de cada Linha de Pesquisa. Os critérios encontram-se na Tabela de Pontuação para Análise do Projeto de Pesquisa (Anexo II). As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal. Será considerado aprovado nessa fase, passando para a etapa seguinte, o candidato que obtiver igual ou maior que 7,0 (sete).

#### 2ª fase - Prova Escrita – Eliminatória.

A Prova Escrita será realizada no interior da Linha de Pesquisa que o candidato se inscreveu. Não há indicação de bibliografia. O candidato não poderá se identificar em nenhuma das folhas da prova escrita, sob pena de ter sua prova desclassificada.

A correção da Prova Escrita será feita às cegas, por docentes da Linha de Pesquisa, segundo os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação para Prova Escrita (Anexo III). As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal. Será considerado aprovado nessa fase, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

#### 3ª fase – Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa - Eliminatória.

A prova de arguição do projeto de pesquisa consta de uma apresentação de até 10 minutos, pelo candidato, de seu projeto de Pesquisa para uma banca composta por 3 membros. O tempo de arguição da banca não poderá ser superior a 10 minutos e o candidato terá até dez minutos para apresentar suas considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. O tempo máximo de arguição, por candidato, é de 30 minutos. A análise da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa seguirá os critérios constantes da Tabela de Pontuação para a Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa (Anexo IV). As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal. Será considerado aprovado nessa fase, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

**4ª fase – Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes**- Classificatória A análise do Curriculum Vitae seguirá a Tabela de Valoração do Curriculum Vitae constante no Anexo V. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de duas ordens decimais.

Exame de proficiência em língua estrangeira – O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será realizado no idioma que o candidato indicou no Formulário de Inscrição (Inglês, Espanhol ou Francês). Embora não tenha caráter eliminatório e nem classificatório, é uma exigência para o candidato aprovado na 4ª fase e selecionado no processo. Sua realização é obrigatória aos candidatos selecionados. O candidato que não realizar o exame será eliminado do processo seletivo.

- b) A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo e a não entrega do Curriculum Vitae no formato Lattes e documentos comprobatórios, por ocasião da 3ª fase, significará desistência do candidato.
- c) Os Projetos de Pesquisa que ultrapassarem o número máximo de páginas exigidas (cinco páginas, excluídas as de rosto e as das referências), não serão avaliados. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- d) Avaliados os Projetos de Pesquisa, os candidatos serão classificados de modo decrescente no Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, sendo eliminados do processo seletivo aqueles que tiverem nota interior a 7,0 (sete), devendo a Comissão de Seleção promover a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Linha de Pesquisa.
- e) Após a divulgação da lista de habilitados no Projeto de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX) ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item III.
- f) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.
- g) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados no Projeto de Pesquisa e após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de habilitados, os quais serão divulgados no site www.ppge.ufscar.br, conforme Cronograma (item IX), será realizada a Prova Escrita.
- h) A Prova Escrita será realizada no interior das Linhas de Pesquisa do PPGE. Terá duração de 4h (quatro horas), sendo que o candidato deverá chegar ao local divulgado com antecedência de 30 minutos. Deverão permanecer pelo menos 3 candidatos até o último candidato terminar a prova, ou até finalizar o tempo previsto.
- i) O candidato não poderá se identificar nominalmente e nem mencionar fatos, professores, escolas etc que possibilitem sua identificação em folha alguma da Prova Escrita, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- j) Avaliadas as Provas Escritas, os candidatos serão classificados de modo decrescente, sendo eliminados do processo seletivo aqueles que tiverem nota interior a 7,0 (sete), devendo a Comissão de Seleção promover a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa.
- k) Após a divulgação da lista de habilitados na 2ª fase (Prova Escrita), por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX) ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item III.
- I) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.
- m) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados na Prova Escrita e após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de habilitados, os quais serão divulgados no site <a href="www.ppge.ufscar.br">www.ppge.ufscar.br</a>, por Eixo Temática na respectiva Linha de Pesquisa, conforme Cronograma (item IX), serão iniciadas as Provas de Arguições do Projeto de Pesquisa, conforme calendário a ser divulgado junto com a relação dos habilitados.
- n) A Comissão de Seleção nomeará, dentre seus membros, para as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, uma banca para cada um dos candidatos, formada por 3 (três) integrantes, garantindo a presença de pelo menos um membro especialista na temática do projeto. Caso não haja esse especialista na Comissão de Seleção, poderá ser indicado um membro da comissão preliminar indicada no item VII (a), externo a essa comissão, desde que não seja ferido o estabelecido no item VII (b).

- o) No dia e hora agendados para a Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar para a banca examinadora, em um envelope devidamente identificado, seu Curriculum Vitae no formato Lattes e documentos conforme indicado no item VI.
- p) A Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será gravada em áudio. O candidato terá 10 minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa para uma banca. O tempo de arguição da banca não poderá ser superior a 10 minutos e o candidato terá 10 minutos para apresentar suas considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. O tempo máximo de arguição, por candidato, é de 30 minutos.
- q) Nas Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa não se permitirá a presença dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- r) A nota final dos candidatos participantes da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da banca.  $M = (NA_1 + NA_2 + NA_3)/3$ , onde:

M = Média final da avaliação

NA<sub>1</sub> = Nota referente ao avaliador 1

 $NA_2$  = Nota referente ao avaliador 2

 $NA_3$  = Nota referente ao avaliador 3

Para continuar concorrendo no certame, o candidato será considerado aprovado nessa fase se obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete).

- s) Avaliadas as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, os candidatos serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br).
- t) Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item III.
- u) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.
- v) Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, os quais serão divulgados no site do PPGE (<a href="www.ppge.ufscar.br">www.ppge.ufscar.br</a>), conforme Cronograma (item IX) iniciar-se-á a Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes, pela Comissão de Seleção.
- x) Avaliados os Curriculum Vitae e documentos comprobatórios apresentados, os candidatos serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br).
- y) Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos na Análise do Curriculum Vitae, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item III.

- w) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.
- z) Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Análise do Curriculum Vitae, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa/Eixos Temáticos, os quais serão divulgados no site do PPGE (<a href="www.ppge.ufscar.br">www.ppge.ufscar.br</a>), conforme Cronograma (item IX).

#### XI. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

Os candidatos que participaram das quatro fases do Processo Seletivo serão classificados por Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa em ordem decrescente, de acordo com a somatória das notas obtidas nas quatro fases. (Nota Final = Nota Fase 1 + Nota Fase 2 + Nota Fase 3 + Nota Fase 4).

- a) A partir do candidato com melhor classificação em cada Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa, será realizada a distribuição dos candidatos. respeitando as vagas oferecidas por docente.
- b) A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas do Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa tenham sido ocupadas ou todos os candidatos classificados, para os quais haja vaga no Eixo Temático escolhido, tenham sido selecionados.
- c) A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Linhas de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), observando-se o número de vagas no item VIII e critérios de distribuição descritos no item anterior.
- d) Após a divulgação da lista preliminar de habilitados por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item III.
- e) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.
- f) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX).

#### XII. Convocação dos candidatos

A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, será divulgada no site do PPGE (<a href="https://www.ppge.ufscar.br">www.ppge.ufscar.br</a>) pela Comissão de Seleção.

- a) Os candidatos selecionados serão convocados a realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e a Matrícula, de acordo com os critérios estabelecidos no item X, em data e horários divulgados no Cronograma (item IX).
- b) O candidato que não realizar o exame no dia/horário previstos no Cronograma (item IX) <u>será considerado desistente</u> do Processo Seletivo/2015, perdendo o direito à vaga para ao qual havia sido selecionado.

- c) Os candidatos selecionados serão convocados a realizar a matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar, em reunião com a Coordenação e Corpo Docente do PPGE, conforme Cronograma (item IX).
- d) Os candidatos que não comparecerem para realizar a Matrícula no dia e horários anunciados no Cronograma (item IX) serão considerados desistentes do Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga para ao qual havia sido selecionado.
- e) Não se admitirá matrícula condicional.
- f) Os resultados do Processo Seletivo 2015 são válidos apenas para ingresso no ano letivo de 2015.

#### XIII. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

- a) Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
  - a<sub>1</sub>) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
  - a<sub>2</sub>) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
  - a<sub>3</sub>) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
  - a<sub>4</sub>) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).
- b) Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.
- c) Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### XIV. Disposições Finais

Após a data da matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção.

- a) Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico (www.ppge.ufscar.br).
- b) As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.
- c) Os candidatos convocados nos termos desse item deverão realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no segundo semestre de 2015, de acordo com o calendário semestral aprovado pela CPG ou em data extra temporal aprovada pela CPG.
- d) Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

- e) Os documentos de inscrição (com exceção das cópias impressas e em CD do Projeto de Pesquisa) dos candidatos não aprovados nesse Processo de Seleção poderão ser retirados no período de 02 a 27 de fevereiro de 2015, em local e horário informados no item III. Os documentos não retirados até essa data serão encaminhados para reciclagem.
- f) O cronograma previsto (item IX) poderá sofrer alterações em função do número de candidatos.
- g) Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós-Graduação em Educação do PPGE.

São Carlos, 14 de outubro de 2014. Profa. Dra. Cármen Lúcia Brancaglion Passos Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar.

#### Página de rosto

#### PROJETO PARA O MESTRADO

#### Nome do Candidato

e-mail

#### Título do Projeto

#### Linha de Pesquisa: Eixo Temático:

#### Local/Data

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas, excluindo-se a página de rosto e as páginas das referências bibliográficas; ser impresso em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5.

#### Corpo do Texto (sem identificação)

**Apresentação:** O projeto deverá ser iniciado por uma apresentação sobre o tema da pesquisa, expondo sinteticamente como se chegou ao tema de investigação, ao problema proposto e circunstâncias profissionais e/ou pessoais que conduziram à opção por esse tema e pela Linha de Pesquisa e Eixo Temático indicados, dentre outros aspectos.

**Objetivo e problema da pesquisa:** Apresente de forma mais clara o problema que será tratado pelo projeto e qual sua importância e o(s) objetivo(s) da pesquisa. Assinale a contribuição que o mesmo poderá ter para a área da Educação.

**Justificativa e fundamentação teórica:** Expresse os desafios que o projeto se propõe a superar para atingir os seus objetivos, descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Apresente uma breve revisão da literatura, para auxiliar a situar o seu projeto em um contexto mais amplo.

**Metodologia (fontes, procedimentos e etapas da pesquisa):** Descreva os procedimentos metodológicos e técnicos que pretende utilizar em seu trabalho, as fontes (documentais ou empíricas) que espera analisar. Procure indicar qual a sequência de trabalho que você pretenderá seguir.

**Resultados esperados e contribuições:** Apresente comentários sobre a contribuição esperada com o desenvolvimento do Projeto.

**Referências Bibliográficas:** Liste as referências bibliográficas citadas no projeto de acordo com as normas técnicas da ABNT.

OBS.: Sugerimos que os candidatos consultem na página do PPGE as principais produções dos professores orientadores que orientam no(s) Eixo(s) Temático(s) das respectivas Linhas de Pesquisa, bem como acessem os projetos de pesquisa no currículo Lattes dos mesmos, para que melhor possam conhecer as Linhas de Pesquisa/Eixos Temáticos, bem como, as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente. (Menu à esquerda na página do PPGE – corpo docente).

# Anexo II <u>TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA</u> (pontuação máxima: 10,0 pontos)

	PONTOS
DISCRIMINAÇÃO	Máximo 10,0 pontos
1. Conteúdo do projeto (até 4,5 pontos)	
1.1 Clareza do objetivo ou da questão de pesquisa	até 1.0
1.2 Justificativa – pertinência da pesquisa proposta	até 1.5
1.3 Referenciais teóricos	até 1.0
1.4 Proposta metodológica	até 1.0
2. Redação do projeto (até 1,5 pontos)	
2.1 Adequação linguística	até 0,5
2.2 Coesão e coerência textual	até 0,5
2.3 Correção ortográfica e gramatical	até 0,5
3. Aderência do projeto ao eixo e linha (até 4 pontos)	
3.1 Adequação ao eixo temático	até 2.0
3.2 Relevância para a linha de pesquisa	até 2.0

# Anexo III

# TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

# (pontuação máxima: 10,0 pontos)

	PONTOS
DISCRIMINAÇÃO	Máximo 10,0 pontos
1. Apresentação	até 2,0
1.1 Introdução	0,5
1.2 Desenvolvimento	1,0
1.3 Conclusão	0,5
2. Conteúdo	até 6,0
2.1 Domínio Conceitual	4,0
2.1 Coerência e Consistência no desenvolvimento do tema	2,0
3. Linguagem	até 2,0
3.1 Adequação linguística	0,5
3.2 Coesão e coerência textual	1,0
3.3 Correção ortográfica e gramatical	0,5

# Anexo IV

# TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

# (pontuação máxima: 10,0 pontos)

	PONTOS
DISCRIMINAÇÃO	Máximo
	10,0 pontos
1. Apresentação e defesa do Projeto ( até 7 pontos)	
1.1 Apresenta de forma clara e articulada o projeto	até 2,0
1.2 Demonstra domínio dos conceitos que fundamentam o	até 3,0
projeto de pesquisa	
1.3 Demonstra habilidade e conhecimento na elaboração de	até 2,0
respostas a questionamentos.	
2. Comunicação ( até 2 pontos)	
2.1 Utiliza adequada e corretamente a língua portuguesa com	até 2,0
clareza e objetividade em sua apresentação.	
3.Disponibilidade do candidato (até 1 ponto)	
3.1 Disponibilidade do candidato para realizar a pós-graduação	até 1,0

#### Anexo V

# TABELA DE VALORAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

(pontuação máxima: 10,0 pontos)

Obs. A somatória da pontuação de cada tópico dentro de um mesmo quadro é superior à pontuação máxima para garantir que os candidatos possam pontuar a partir de um conjunto diferente de atividades desenvolvidas.

	PONTOS:
DISCRIMINAÇÃO	Máximo 5,0
	pontos
I. PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	
1 - Publicação (ou organização) de livro com ISBN	
1.1 - na área de Educação (0,5 por livro)	até 3,0
1.2 - em área correlata (0,1 por livro)	até 1,0
2 - Capítulos de livros publicados com ISBN	·
2.1 - na área de Educação (0,5 por capítulo)	até 2,0
2.2 - em área correlata (0,1 por capítulo)	até 1,0
3 – Artigos em Periódicos	
3.1 - na área de Educação	
a) em periódico indexado Qualis/CAPES (0,2 por artigo)	até 2,0
b) em periódico não indexado (0,1 por artigo)	até 1,0
3.2 - em área correlata	•
a) em periódico indexado Qualis/CAPES (0,1 por artigo)	até 1,0
b) em periódico não indexado (0,05 por artigo)	até 0,5
4 -Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional	•
4.1 - na área de Educação (0,1 por trabalho)	até 1,0
4.2 - em área correlata (0,05 por trabalho)	até 0,2
5 - Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional	
5.1 - na área de Educação  (0,1 por trabalho)	até 0,5
5.2 - em área correlata (0,05 por trabalho)	até 0,1
6 - Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional ou local	
6.1 - na área de Educação (0,05 por trabalho)	até 0,25
6.2 - em área correlata – não serão considerados	0,0
7 – Participação em projeto acadêmico-científico	
7.1 – Participação em projeto concluído ou em andamento com apoio externo (até 0,5 por	até 1,0
projeto). Por exemplo: Iniciação Científica; Projeto Observatório da Educação; etc	atc 1,0
7.2 – Coordenação de projeto concluído ou em andamento, ou projeto externo s/	até 0,5
financiamento, mas com certificação institucional (até 0,25 por projeto)	4.0 0,0
8. Participação atual em grupo de pesquisa cadastrado no diretório de pesquisa do CNPq (0,25 por grupo de pesquisa)	até 0,25
OBSERVAÇÕES:	L

- Serão consideradas no tópico 3 artigos com no mínimo 5 páginas.
- Os trabalhos a que fazem referência os itens 4 a 7 deverão conter pelo menos 3 páginas.
- O item 7 será contabilizado desde que a coordenação ou participação tenha ocorrido pelo período mínimo de 1 ano.
- A pontuação total da produção acadêmico-científica fica limitada a 5,0 pontos, mesmo o candidato tendo obtido pontuação total superior a esse valor.

	PONTOS
DISCRIMINAÇÃO	
	Máximo 2,5
,	pontos
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS	
1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica e/ou superior	
(0,2 por semestre)	até 2,0
2 – Atividade de coordenação pedagógica ou de gestão em instituições da educação básica	
ou superior	
(0,2 por semestre)	até 2,0
3 – Exercício de monitoria ou prestação de estágio não curricular, na função de magistério,	
em estabelecimento de ensino superior.	
3.1 – na área de Educação (0,1 por semestre)	até 0,4
3.2 – em outra área (0,05 por semestre)	até 0,4
4 - Orientação concluída de trabalho de Iniciação Científica ou trabalho de conclusão de	
curso ou Especialização	
4.1 - Iniciação Científica (0,1 por orientação)	até 1,0
4.2 – Trabalho de conclusão de curso (0,05 por orientação)	até 0,5
5. Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso ou	
Especialização	
5.1 – na área de Educação (0,01 por participação)	até 1,0
OBSERVAÇÕES:	
A pontuação total das atividades didáticas fica limitada a 2,5 pontos, mesmo o candidato te	ndo obtido
pontuação total superior a esse valor.	
harrandan ratar askaria, a gasa raini.	

	PONTOS:
DISCRIMINAÇÃO	Máximo 2,5 pontos
III. ATIVIDADE EXTENSÃO e TÉCNICO-PROFISSIONAIS	
1 – Atividades e projetos de extensão	
1.1 — Atividade de Coordenação de projetos ou atividades relacionadas à educação com duração mínima de 4 meses (0,5 por projeto/ atividade)	até 1,5
1.2 – Participação de duração mínima de 4 meses (0,25 por projeto/ atividade)	até 1,0
1.3 – Orientação de bolsista de extensão em atividades concluídas junto a programas com apoio externo e/ou certificação institucional ( 0,1 por orientação)	até 0,5
2. Participação em cursos de extensão ou aperfeiçoamento	

2.1 – Responsável por disciplinas em cursos de extensão, aperfeiçoamento ou especialização (0,5 por semestre/ módulo)	até 2,0
2.2 – Responsável por carga didática em cursos (0,1 por participação mínima de 12 horas/aula)	até 0,5
2 – Participação como aluno em cursos de extensão relacionados à área de Educação (0,1 por blocos de 8 horas)	até 1,0
3 – Participação na organização de eventos	
3.1 – Evento nacional/internacional (0,2 por evento)	até 1,0
3.2 – Evento regional (0,1 por evento)	até 0,5
3.3 – Evento local (0,05 por evento)	até 0,5
4. Outras atividade extensionistas ou profissionais	
4.1– Atividades de consultoria ou assessoria em projetos vinculados à área Educação (0,1 por atividade)	até 0,5
4.2 – Exercícios de cargos, funções administrativas, atividades de representação ou	
participação em Comissões, por um período mínimo de seis meses (0,1 por cargo e/ou função exercida pelo período de 6 meses)	até 1,0
4.3 - Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais (mínimo de 1 ano) (0,1 por cargo e/ou período de um ano)	até 0,5
4.4 - Atividades de caráter profissional relacionadas com a área de Educação ou área correlata (0,1 por semestre de exercício)	até 0,5

#### **OBSERVAÇÕES:**

- A pontuação total das atividades didáticas fica limitada a 2,5 pontos, mesmo o candidato tendo obtido pontuação total superior a esse valor.
- Nesse tópico serão considerados apenas os últimos 5 anos (de 01/agosto/2009 a 31/ agosto/2014)
- Não serão acumuladas as pontuações referentes a uma mesma atividade; nesse caso, prevalecerá a maior pontuação.
- No caso de atividades executadas em instituições da educação básica e ensino superior (IES), essas deverão ser reconhecidas por órgãos competentes para efeito de pontuação.

Não havendo nenhuma ressalva do Procurador Federal, os novos Editais serão publicados em 14/10/2014. Foram confeccionadas e aprovadas fichas para avaliação de todas as etapas do processo seletivo, obedecendo aos critérios de avaliação, indicados nas tabelas constantes dos Editais, já aprovadas pela CPG.